

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 20/2020.

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE COMPENSAÇÃO
DE HORAS PELOS TRABALHOS DE APOIO NAS
SESSÕES LEGISLATIVAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDISON MELLO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Rogério/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1ª Ao servidor que exceder ao cumprimento da sua jornada de trabalho, constituir-se-á crédito de horas (Banco de Horas), que poderá ser aproveitado para fins de compensação futura, bem como eventual falta ao serviço, desde que seja preservada a regular continuidade dos serviços.

Art. 2º Os servidores designados para trabalhos de apoio nas sessões legislativas, encerrarão sua jornada de trabalho ao término da sessão legislativa e eventuais horas excedentes à jornada diária serão compensadas nos termos do parágrafo anterior, no caso previsto neste artigo a compensação se dará exclusivamente na sexta-feira da mesma semana, não havendo direito ao pagamento de horas extraordinárias em razão da falta de excepcionalidade e do caráter permanente deste caso específico.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Frei Rogério, 04 de março de 2020.

Edison Mello Ferreira
Presidente